



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho  
**GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL**

Vereadora  
**Amanda Gurgel** 

**PROJETO DE LEI 10/2016**

“Institui o dia 27 de março Dia Municipal do Graffiti, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais.  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Natal – RN, o “Dia do Graffiti”, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março.

**Art. 2º**- A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial do Município de Natal.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de março de 2016.

Amanda Gurgel  
Vereadora PSTU



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho  
**GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL**



### **JUSTIFICATIVA**

O projeto tem por objetivo instituir no âmbito do Município de Natal, o “Dia do Graffiti”.

A data comemorativa já existe em outros municípios, dos quais São Paulo foi pioneiro em 2004. O dia 27 de março faz referência ao artista Alex Vallauri, falecido em 1987 e precursor da arte no país.

A arte do graffiti, ou a arte de pintar os muros, sempre esteve presente na história da humanidade, e é a expressão de uma época, as marcas deixadas indicam determinado contexto sociocultural. Por muito tempo reprimido, principalmente durante a ditadura, com a democratização adquiriu novos contornos, tendo se disseminado.

A definição corrente versa sobre o graffiti como manifestação artística em espaços públicos. Pode-se, desse modo, vislumbrar o graffiti como forma de democratizar a arte, pois a pintura fica exposta à população, ao ar livre. Sua força levou-o para exposições de artistas consagrados em galerias e museus. Em alguns locais de Natal também podemos observar a existência das pinturas que deixam a cidade mais colorida, sendo justo o reconhecimento do talento e da arte urbana.

O graffiti surgiu na década de 1970, em Nova Iorque, quando alguns jovens começaram a deixar suas marcas nas paredes da cidade. Essas marcas evoluíram com técnicas e desenhos se tornando uma manifestação artística. O graffiti está ligado diretamente a vários movimentos, e é um dos elementos do Hip Hop.

Diante das proporções alcançadas pelo movimento, o Congresso Nacional aprovou a descriminalização da arte de grafitar e o incentivo à prática (lei federal 12.408).

Portanto, este projeto de lei visa homenagear a arte do graffiti, valorizar os profissionais que a desenvolvem, evidenciar que nosso município entende o graffiti como alegrias aos olhos, contribuindo para que nosso cotidiano fique mais bonito, colorido e humano, reafirmando a importância desta expressão cultural típica de comunidades pouco assistidas.

Por considerar que o grafite é uma expressão cultural de nosso tempo, e que cabe ao poder público não só reconhecer, mas também incentivá-lo, contamos com o voto dos demais vereadores para a aprovação desse projeto.